

Prefeitura Municipal de Planalto

**EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 001.08/2022 FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ANDRESSA COSTA DOS SANTOS-MEI
CNPJ nº 45.525.058/0001-97

OBJETO: Prestação de serviço na locação de veículo – Transporte Escolar – (Rota /Itinerário 99-A).

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGENCIA: 10 (dez) meses

ASSINATURA: 18 de agosto de 2022

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:15000000

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS))

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 02/09/2022.

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Poções print, CNPJ nº 28.907.073/0001-80, com endereço à Rua Antonio Deocleciano de Souza- Bairro Alto do recreio, - CENTRO- Poções- Bahia - CEP 45.260-000, para a CONFECÇÕES de equipamentos de informática para uso do setor de licitações da Prefeitura Municipal De Planalto, com valor total orçado em R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais) o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 -1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Proj. /Ativ.:22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ;com contrato que terá duração de 30 (trinta) dias. Considerando que se trata de CONFECÇÕES e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e 02 de setembro de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 02 de setembro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 102/2022
Inexigibilidade Nº016/2022**

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 , conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

EMPRESA BOIADEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.836.130/0001-71, com endereço à AV E, nº 1470- Bairro JD GOIAS- GOIANIA- CEP 74.810-030 Com a Atração Musical: GIL BOIADEIRO. Com valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Planalto - Bahia, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CONTRATO Nº 001.09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: BOIADEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº: 43.836.130/0001-71

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical nos festejos de CHEGADA DAS BANDEIRAS DE LUCAIA DISTRITO do Município de Planalto – Bahia, NO DIA 03.09.2022 (Com a Atração Musical: GIL BOIADEIRO).

Dotação Orçamentaria:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para CONFECÇÕES DE ESTRUTURA METALICA (13X2M) INSTALADA PARA USO NA CHEGADA DAS BANDEIRAS DO DISTRITO DE LUCAIA, MUNICIPIO DE PLANALTO-BA, tendo como prestador de serviço a empresa Poções Print-, CNPJ nº28.907.073/0001-80, com valor global de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), com endereço à Rua Antonio Deocleciano de Souza- Bairro Alto do recreio, - CENTRO-Poções- Bahia - CEP 45.260-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 02 de setembro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para CONFECÇÕES DE ESTRUTURA METALICA (13X2M) INSTALADA PARA USO NA CHEGADA DAS BANDEIRAS DO DISTRITO DE LUCAIA, MUNICIPIO DE PLANALTO-BA, tendo como prestador de serviço a empresa Poções Print-, CNPJ nº28.907.073/0001-80, com valor global de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), com endereço à Rua Antonio Deocleciano de Souza- Bairro Alto do recreio, - CENTRO-Poções- Bahia - CEP 45.260-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 02 de setembro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 02 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

CONTRATO Nº 002.09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: Poções Print

CNPJ nº 28.907.073/0001-80

OBJETO: CONFECÇÕES DE ESTRUTURA METALICA (13X2M) INSTALADA PARA USO NA CHEGADA DAS BANDEIRAS DO

DISTRITO DE LUCAIA, MUNICIPIO DE PLANALTO*BA

DOTAÇÃO:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj. /Ativ.:

22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00(cinco mil setecentos e vinte reais)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 02 de setembro de 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 -

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos através da CI nº 007/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 09.060.758/0001-90 com endereço à Avenida Deraldo Mendes, 311 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.025-040, para a Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Planalto-BA, com valor total orçado em R\$ 16.883,47 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 33903000000 – MATERIAIS DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 07 de agosto de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 02 de junho de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de setembro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de materiais elétricos, tendo como prestador de serviço a empresa ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 09.060.758/0001-90, com valor global de R\$ 16.883,47 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete centavos), com endereço no Avenida Deraldo Mendes, 311 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.025-040, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 06 de setembro de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

06 de setembro de 2022

Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 06 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO Nº 003.09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ N.º 09.060.758/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Planalto-BA.
DOTAÇÃO:
Secretaria:
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Total Projeto/Atividade:
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
33903000000 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 16.883,47 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete centavos)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 06 de setembro de 2022

Planalto - BA, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 107/2022 Contrato 004.09/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto. Contratada: Poções Print. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão digital em lona e em MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Planalto/BA. . Vigência: 02/09/2022 a 03/10/2022. Valor: R\$ 17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão 2000– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Projeto/atividade 2.011 – Manutenção da Secretaria de Administração, elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 15000000 Recusos não vinculados de Impostos – valor R\$ 17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>